



Prefeitura Municipal de São João del-Rei

CNPJ 17.749.896/0001-09

Rua Ministro Gabriel Passos, 199, Centro, CEP.: 36.307.330

Tel: (32) 3379-2923 Fax: (32) 3379-2925

www.saojoaodelrei.mg.gov.br

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de coletes balísticos táticos Nível III A.

A Superintendência da Guarda Municipal de São João Del Rei, em resposta à Pregoeira Oficial do Município, apresenta resposta aos esclarecimentos solicitados, conforme segue:

A empresa BLINTEC, de forma tempestiva, solicitou, via e-mail, em 23/02/2017, esclarecimentos ao edital da licitação em referência, pontuado:

Questionamento 1:

Questionamento 01: “ Na descrição a velocidade do projétil está para o nível II e não para o nível III A, conforme tabela Norma NIJ Standard 0101.04”

Resposta 01: *O Termo de referência, notadamente no item 1.1, NÃO faz menção à velocidade específica de projéteis. Apenas faz referência à Norma aplicável, conforme segue:*

Colete de proteção balística nível IIIA, em polietileno ou aramida, que resista a disparos de projéteis de arma de fogo até o calibre .9mm FMJ, de alta velocidade, e calibre .357 Magnum de alta velocidade, de acordo com a norma NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), acompanhados, obviamente, das respectivas capas.



Prefeitura Municipal de São João del-Rei

CNPJ 17.749.896/0001-09

Rua Ministro Gabriel Passos, 199, Centro, CEP.: 36.307.330

Tel: (32) 3379-2923 Fax: (32) 3379-2925

www.saojoadelrei.mg.gov.br

Questionamento 02: Colocar a escrita **PREFERENCIALMENTE FEMININO**.

Resposta 02: *O Termo de referência, notadamente no item 1.7, já especifica a quantidade e OS TAMANHOS pretendidos conforme perfil do efetivo da Guarda Municipal de São João Del Rei, conforme segue:*

Os tamanhos serão:

<i>TAMANHO</i>	<i>FEMININO</i>	<i>MASCULINO</i>
<i>PP</i>	<i>7</i>	<i>8</i>
<i>P</i>	<i>1</i>	<i>33</i>
<i>M</i>	<i>0</i>	<i>1</i>

Ante o exposto, entendemos que o Edital tal como está já atende às especificações e normas aplicáveis ao objeto, não sendo, portanto, necessário qualquer modificação do instrumento convocatório.

São João Del Rei, 24 de fevereiro de 2017.

(assinado no original)

Altencir Ribeiro de Oliveira

Superintendente da Guarda Municipal de São João Del Rei